

**A RECONFIGURAÇÃO DAS RELAÇÕES  
SOCIOAMBIENTAIS NO CAPITALISMO DIGITAL:  
CONSUMO VERDE E ECONOMIA COMPARTILHADA  
COMO PARADIGMAS EMERGENTES DE  
SUSTENTABILIDADE E GOVERNANÇA AMBIENTAL**  
THE RECONFIGURATION OF SOCIO-ENVIRONMENTAL  
RELATIONS IN DIGITAL CAPITALISM: GREEN  
CONSUMPTION AND THE SHARING ECONOMY AS  
EMERGING PARADIGMS OF SUSTAINABILITY AND  
ENVIRONMENTAL GOVERNANCE

*Mirna Santulha Garcia<sup>1</sup>  
Karla Luzia Alvares dos Prazeres<sup>2</sup>*

**RESUMO**

O presente artigo tem por objetivo desenvolver uma análise crítica e aprofundada acerca da inter-relação entre consumo verde e economia compartilhada como vetores de transformação das relações socioambientais contemporâneas. Parte-se da hipótese de que tais fenômenos representam não apenas tendências de mercado, mas verdadeiros instrumentos de reconfiguração das dinâmicas econômicas, sociais e ambientais, contribuindo para a consolidação de um paradigma de sustentabilidade no Estado contemporâneo. A pesquisa adota metodologia hipotético-dedutiva, com base em revisão bibliográfica, análise interdisciplinar e diálogo com a teoria crítica da sustentabilidade. Estruturalmente, o trabalho divide-se em três eixos: (i) a construção da consciência do consumo sustentável; (ii) a interface entre tecnologia e economia compartilhada; e (iii) a centralidade do consumo verde como elemento estruturante da economia colaborativa. Conclui-se que, embora existam limitações normativas e contradições inerentes ao sistema capitalista, a economia compartilhada e o consumo verde possuem potencial transformador significativo, especialmente quando articulados com políticas públicas, educação ambiental e regulação jurídica adequada.

---

<sup>1</sup> Mestranda em Direito Internacional pela Universidad Autonoma de Asuncion.

<sup>2</sup> Doutora em Direito Pela Universidad de Desarrollo Sustentable; Mestra em Direito pela Faculdade Damas da Instrução Cristã; Mestranda em Direito Internacional pela Universidad Autonoma de Asuncion.

**Palavras-chave:** Consumo verde; Economia compartilhada; Sustentabilidade; Governança ambiental; Tecnologia.

## ABSTRACT

This article aims to develop a critical and in-depth analysis of the interrelationship between green consumption and the sharing economy as transformative vectors of contemporary socio-environmental relations. The hypothesis is that these phenomena represent not only market trends but also instruments for reshaping economic, social, and environmental dynamics, contributing to the consolidation of a sustainability paradigm in the contemporary State. The research adopts a hypothetical-deductive methodology based on bibliographic review and interdisciplinary analysis. Structurally, the study is divided into three axes: (i) the construction of sustainable consumption awareness; (ii) the interface between technology and the sharing economy; and (iii) the centrality of green consumption within collaborative economic models. The conclusion indicates that, despite regulatory limitations and contradictions inherent to capitalism, both green consumption and the sharing economy have significant transformative potential when combined with public policies, environmental education, and proper legal regulation.

**Keywords:** Green consumption; Sharing economy; Sustainability; Environmental governance; Technology.

## 1. INTRODUÇÃO

A contemporaneidade revela um cenário marcado por profundas tensões estruturais entre desenvolvimento econômico, preservação ambiental e justiça social, as quais se intensificam em razão da consolidação de um modelo de produção e consumo caracterizado pela exploração intensiva dos recursos naturais e pela lógica da acumulação ilimitada. Nesse contexto, a emergência de novas formas de organização econômica, especialmente aquelas mediadas pela tecnologia digital, passa a representar não apenas uma adaptação funcional às demandas do mercado, mas uma resposta sistêmica às crises ecológicas e sociais que se avolumam em escala global. A economia compartilhada e o consumo verde, nesse sentido, surgem como fenômenos paradigmáticos, capazes de tensionar a racionalidade econômica dominante e de inaugurar novas possibilidades de articulação entre eficiência produtiva,

equidade social e sustentabilidade ambiental.

A análise dessas transformações exige o reconhecimento de que o consumo, historicamente associado à satisfação de necessidades básicas, foi progressivamente ressignificado no interior da modernidade capitalista, passando a desempenhar um papel central na constituição das identidades sociais e na reprodução das estruturas econômicas. Conforme observa Zygmunt Bauman, a sociedade contemporânea pode ser compreendida como uma sociedade de consumidores, na qual a lógica do mercado transcende a esfera econômica e passa a moldar as relações sociais, culturais e subjetivas. Essa transformação implica não apenas a ampliação do consumo, mas a sua naturalização como elemento constitutivo da vida social, o que, por sua vez, intensifica os impactos ambientais decorrentes da produção em massa e do descarte acelerado de bens.

Nesse cenário, a crise ambiental emerge como um dos principais desafios da contemporaneidade, evidenciando os limites do modelo de desenvolvimento baseado na exploração intensiva dos recursos naturais. A degradação dos ecossistemas, a perda de biodiversidade, a escassez hídrica e as mudanças climáticas constituem manifestações concretas de uma racionalidade econômica que, conforme argumenta Enrique Leff, ignora as condições ecológicas e culturais necessárias à reprodução da vida. A superação dessa racionalidade exige a construção de um novo paradigma, no qual a sustentabilidade não seja compreendida como um elemento acessório, mas como princípio estruturante das decisões econômicas e políticas.

É nesse contexto que o consumo verde se apresenta como uma estratégia relevante de transformação, ao incorporar critérios ambientais nas escolhas individuais e coletivas, promovendo a internalização das externalidades ecológicas no processo de consumo. Diferentemente do consumo tradicional, orientado exclusivamente por critérios de preço e qualidade, o consumo verde pressupõe uma avaliação ampliada dos impactos ambientais e sociais dos produtos e serviços, incentivando práticas mais responsáveis e sustentáveis. Tal mudança de comportamento, contudo, não ocorre de forma espontânea, sendo condicionada por fatores culturais, educacionais e institucionais que influenciam a percepção dos indivíduos

acerca de seu papel na sociedade.

Paralelamente, a economia compartilhada emerge como uma inovação organizacional que redefine as formas de acesso aos bens e serviços, substituindo a lógica da propriedade pela lógica do uso. Mediada por plataformas digitais, essa forma de economia possibilita a otimização dos recursos disponíveis, reduzindo desperdícios e ampliando o acesso a bens antes restritos. Conforme destacam Botsman e Rogers (2011), o consumo colaborativo representa uma mudança estrutural nos padrões de consumo, na medida em que promove a reutilização, o compartilhamento e a redistribuição de recursos, contribuindo para a redução dos impactos ambientais e para a construção de uma economia mais eficiente e inclusiva.

A interseção entre consumo verde e economia compartilhada revela-se, portanto, como um campo fértil para a análise das transformações socioambientais contemporâneas, na medida em que ambos os fenômenos convergem para a promoção de práticas mais sustentáveis e responsáveis. Contudo, essa convergência não está isenta de contradições, uma vez que tais práticas se desenvolvem no interior de um sistema capitalista que, por sua própria natureza, tende à maximização do lucro e à expansão contínua do consumo. Essa tensão entre sustentabilidade e acumulação constitui um dos principais desafios para a efetivação de um modelo de desenvolvimento verdadeiramente sustentável.

A problemática que orienta a presente investigação consiste, portanto, em compreender de que maneira o consumo verde e a economia compartilhada podem contribuir para a transformação das relações socioambientais, considerando as limitações estruturais do sistema econômico vigente. Parte-se da hipótese de que tais fenômenos, embora inseridos em uma lógica de mercado, possuem potencial transformador significativo, especialmente quando articulados com políticas públicas, regulação jurídica e processos de educação ambiental que promovam a conscientização e a participação social.

A justificativa da pesquisa reside na necessidade de aprofundar o debate acerca das alternativas ao modelo de desenvolvimento tradicional, especialmente em um contexto marcado pela intensificação das crises ambientais e sociais. A compreensão das dinâmicas do consumo

verde e da economia compartilhada permite identificar não apenas suas potencialidades, mas também seus limites, contribuindo para a formulação de estratégias mais eficazes de promoção da sustentabilidade.

Do ponto de vista metodológico, a pesquisa adota o método hipotético-dedutivo, com abordagem qualitativa e caráter exploratório, fundamentando-se em revisão bibliográfica e análise crítica de autores nacionais e internacionais que se dedicam ao estudo da sustentabilidade, do consumo e da economia compartilhada. A interdisciplinaridade constitui elemento central da investigação, na medida em que o fenômeno analisado envolve dimensões econômicas, sociais, ambientais e jurídicas que não podem ser compreendidas de forma isolada.

Ademais, a estrutura do trabalho organiza-se de modo a permitir uma análise progressiva do objeto de estudo, iniciando-se pela discussão acerca da construção da consciência do consumo sustentável, passando pela análise da interface entre tecnologia e economia compartilhada, e culminando na avaliação da relevância do consumo verde no contexto da economia colaborativa. Essa abordagem permite não apenas a compreensão das dimensões teóricas do fenômeno, mas também a identificação de suas implicações práticas e normativas.

Importa destacar que a presente investigação não se limita a uma análise descritiva dos fenômenos estudados, mas busca desenvolver uma abordagem crítica, capaz de problematizar as contradições e desafios inerentes à implementação de práticas sustentáveis em um contexto marcado pela predominância da lógica de mercado. Nesse sentido, dialoga-se com autores da teoria crítica e da sociologia contemporânea, como David Harvey e Loïc Wacquant, que evidenciam os limites das soluções de mercado para problemas estruturais.

A relevância do tema também se evidencia no plano jurídico, na medida em que a consolidação da economia compartilhada e do consumo verde demanda a construção de marcos regulatórios capazes de equilibrar inovação, proteção do consumidor e sustentabilidade ambiental. A ausência de regulamentação adequada pode comprometer os benefícios dessas práticas, gerando insegurança jurídica e ampliando desigualdades.

Por fim, cumpre ressaltar que a transição para um modelo de desenvolvimento sustentável exige não apenas mudanças tecnológicas e econômicas, mas também uma profunda transformação cultural, que redefina os valores e as práticas sociais. Nesse sentido, o consumo verde e a economia compartilhada devem ser compreendidos não apenas como estratégias econômicas, mas como expressões de uma nova racionalidade social, orientada pela busca do equilíbrio entre desenvolvimento, justiça e preservação ambiental.

## 2. A CONSCIÊNCIA DO CONSUMO SUSTENTÁVEL E VERDE

A compreensão do consumo sustentável e do consumo verde exige, inicialmente, uma análise aprofundada da evolução histórica do próprio conceito de consumo, o qual, ao longo dos séculos, deixou de ser uma atividade meramente voltada à subsistência para assumir papel estruturante na organização das sociedades contemporâneas. Nas formações sociais pré-industriais, o consumo estava diretamente relacionado à satisfação de necessidades básicas, sendo limitado pela disponibilidade de recursos e pelas condições materiais de produção. Todavia, com a Revolução Industrial e a subsequente consolidação do capitalismo, o consumo passou a ser progressivamente integrado à lógica da acumulação, transformando-se em elemento central da dinâmica econômica e social. Nesse processo, o indivíduo deixa de ser apenas consumidor para tornar-se, simultaneamente, agente e produto de um sistema que estimula permanentemente o desejo por novos bens e serviços.

Essa transformação é profundamente analisada por Zygmunt Bauman, ao afirmar que a sociedade contemporânea é caracterizada por uma fluidez nas relações sociais e por uma constante renovação de desejos, na qual a satisfação é sempre provisória e a obsolescência é sistematicamente incorporada à lógica de produção. O consumo, nesse contexto, deixa de ser um meio para a satisfação de necessidades e passa a constituir um fim em si mesmo, promovendo um ciclo contínuo de aquisição e descarte que intensifica os impactos ambientais

e sociais. Tal dinâmica revela uma das principais contradições do modelo contemporâneo: ao mesmo tempo em que promove crescimento econômico, gera externalidades negativas que comprometem a sustentabilidade do sistema.

A partir dessa perspectiva, torna-se imprescindível compreender o consumo como fenômeno multidimensional, que envolve aspectos econômicos, psicológicos, sociológicos e culturais. A psicologia do consumidor, conforme delineada por Friestad (2001), evidencia que as decisões de consumo são influenciadas por fatores que transcendem a racionalidade econômica, incluindo valores, crenças, percepções e contextos sociais. Isso significa que a transição para padrões de consumo mais sustentáveis depende não apenas de incentivos econômicos, mas também de processos de conscientização e educação que promovam mudanças nos sistemas de valores dos indivíduos.

Nesse sentido, a educação ambiental assume papel central na construção de uma nova consciência de consumo, ao possibilitar a internalização dos impactos das escolhas individuais sobre o meio ambiente e a coletividade. Conforme destaca Gomes (2006), o consumidor deve ser compreendido como agente moral e político, cuja atuação pode influenciar significativamente as práticas empresariais e as políticas públicas. Essa concepção amplia a responsabilidade do indivíduo, que deixa de ser mero receptor de produtos e serviços para tornar-se protagonista na construção de um modelo de desenvolvimento mais sustentável.

A noção de consumo sustentável, conforme formulada por Furriela (2001), está diretamente relacionada à ideia de equidade intergeracional, isto é, à necessidade de atender às demandas do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de satisfazer suas próprias necessidades. Esse conceito, amplamente difundido a partir do Relatório Brundtland, representa uma ruptura com a lógica de exploração ilimitada dos recursos naturais, ao introduzir limites éticos e ecológicos ao desenvolvimento econômico. No entanto, a efetivação desse paradigma enfrenta desafios significativos, especialmente em um contexto marcado pela predominância de interesses econômicos de curto prazo.

A análise crítica desse cenário é aprofundada por Enrique Leff, que propõe a construção

de uma racionalidade ambiental capaz de integrar os saberes ecológicos, culturais e sociais na tomada de decisões econômicas. Para o autor, a crise ambiental não é apenas resultado de falhas técnicas ou de gestão, mas expressão de uma crise mais profunda da racionalidade moderna, que separa natureza e sociedade e reduz o meio ambiente a mero recurso econômico. A superação dessa crise exige, portanto, uma transformação paradigmática que redefina as bases epistemológicas e práticas do desenvolvimento.

Nesse contexto, o consumo verde emerge como uma das principais estratégias de operacionalização do consumo sustentável, ao incorporar critérios ambientais nas decisões de compra. Conforme destaca Portilho (2004), o consumidor verde é aquele que considera não apenas o preço e a qualidade dos produtos, mas também seus impactos ambientais ao longo do ciclo de vida. Essa mudança de comportamento reflete uma ampliação da consciência individual, que passa a incluir preocupações coletivas e ecológicas nas escolhas cotidianas.

Entretanto, é necessário reconhecer que o consumo verde não está isento de críticas, especialmente no que se refere à sua capacidade de promover mudanças estruturais no sistema econômico. Autores como David Harvey argumentam que muitas práticas associadas ao consumo sustentável são apropriadas pelo mercado como estratégias de diferenciação competitiva, sem que haja uma efetiva transformação dos padrões de produção. Esse fenômeno, frequentemente denominado “greenwashing”, evidencia a necessidade de uma análise crítica das iniciativas que se apresentam como sustentáveis, mas que, na prática, reproduzem a lógica do consumo intensivo.

Ademais, a construção de uma consciência de consumo sustentável está intrinsecamente relacionada às desigualdades sociais e econômicas, que limitam a capacidade de escolha dos indivíduos. Em contextos de vulnerabilidade, o acesso a produtos sustentáveis pode ser restrito, tornando o consumo verde um privilégio de determinados grupos sociais. Essa dimensão evidencia a necessidade de políticas públicas que promovam a democratização do acesso a bens e serviços sustentáveis, garantindo que a transição para um modelo de consumo responsável não aprofunde as desigualdades existentes.

Outro aspecto relevante diz respeito à influência das empresas na formação dos padrões de consumo, uma vez que estas desempenham papel central na definição da oferta de produtos e na construção de narrativas que orientam as escolhas dos consumidores. Nesse sentido, a responsabilidade socioambiental corporativa assume importância estratégica, ao incentivar práticas produtivas mais sustentáveis e transparentes. Contudo, a efetividade dessas iniciativas depende da existência de mecanismos de regulação e fiscalização que assegurem o cumprimento de padrões ambientais e sociais.

A interdependência entre consumidores, empresas e Estado revela que a construção de um modelo de consumo sustentável exige uma abordagem sistêmica, que articule diferentes atores e níveis de governança. Nesse contexto, o Estado desempenha papel fundamental na formulação de políticas públicas, na regulamentação do mercado e na promoção da educação ambiental, criando condições institucionais para a transição para padrões de consumo mais sustentáveis.

Além disso, a análise do consumo sustentável deve considerar as transformações culturais que influenciam os valores e comportamentos dos indivíduos. A crescente valorização de estilos de vida mais simples e sustentáveis, associada à crítica ao consumismo, indica a emergência de novas formas de subjetividade que desafiam a lógica dominante do mercado. Essas mudanças, embora ainda incipientes, apontam para a possibilidade de construção de uma sociedade mais equilibrada e consciente.

Nesse sentido, a economia compartilhada pode ser compreendida como um desdobramento dessas transformações, ao promover práticas de consumo baseadas no compartilhamento, na colaboração e na otimização de recursos. Ao reduzir a necessidade de propriedade individual, essas práticas contribuem para a diminuição do consumo de bens e, conseqüentemente, dos impactos ambientais associados à sua produção.

Todavia, a integração entre consumo verde e economia compartilhada não ocorre de forma automática, sendo necessário analisar as condições que favorecem ou limitam essa convergência. A presença de plataformas digitais, a confiança entre os usuários e a existência

de marcos regulatórios adequados são fatores determinantes para o sucesso dessas iniciativas.

A complexidade do fenômeno analisado evidencia que a construção de uma consciência de consumo sustentável não pode ser reduzida a mudanças individuais, mas requer transformações estruturais nas formas de produção, distribuição e consumo. Nesse sentido, o consumo verde deve ser compreendido como parte de um processo mais amplo de transição para um modelo de desenvolvimento sustentável, que envolve múltiplas dimensões e atores.

Por fim, cumpre destacar que a consolidação de uma cultura de consumo sustentável depende da articulação entre conhecimento científico, políticas públicas e participação social, de modo a promover mudanças duradouras nos padrões de comportamento e nas estruturas econômicas. Essa articulação é fundamental para enfrentar os desafios ambientais contemporâneos e construir um futuro mais sustentável e equitativo.

A análise da construção da consciência do consumo sustentável também exige a incorporação de uma perspectiva crítica acerca da formação da subjetividade no contexto da sociedade de consumo, especialmente no que se refere aos mecanismos de indução do desejo e à produção simbólica das necessidades. Nesse sentido, o consumo não pode ser compreendido apenas como resposta a demandas objetivas, mas como resultado de processos complexos de construção social, nos quais a publicidade, a mídia e as dinâmicas culturais desempenham papel determinante. A indução sistemática de necessidades artificiais, associada à valorização do novo e à obsolescência simbólica dos bens, contribui para a perpetuação de padrões de consumo incompatíveis com a sustentabilidade ambiental, reforçando a necessidade de uma abordagem crítica que questione as bases culturais do consumismo contemporâneo.

Nesse contexto, a teoria crítica oferece importantes contribuições para a compreensão das relações entre consumo, poder e ideologia, ao evidenciar que os padrões de consumo não são neutros, mas refletem interesses econômicos e estruturas de dominação. A partir dessa perspectiva, pode-se afirmar que a promoção do consumo sustentável implica não apenas mudanças comportamentais, mas também a desconstrução de narrativas hegemônicas que associam felicidade, sucesso e realização pessoal ao consumo de bens materiais. Essa

desconstrução exige um processo de conscientização que permita aos indivíduos reconhecerem os condicionamentos sociais de suas escolhas e desenvolverem uma postura mais reflexiva e autônoma em relação ao consumo.

A educação ambiental, nesse sentido, deve ser compreendida como prática emancipatória, capaz de promover a formação de sujeitos críticos e conscientes de seu papel na sociedade. Conforme argumenta Paulo Freire, a educação não pode limitar-se à transmissão de conteúdos, mas deve possibilitar a problematização da realidade e a construção de uma consciência crítica que permita a transformação social. Aplicada ao campo do consumo, essa abordagem implica a formação de consumidores-cidadãos, capazes de avaliar criticamente os impactos de suas escolhas e de atuar como agentes de mudança.

A incorporação dessa dimensão crítica é fundamental para evitar que o consumo sustentável seja reduzido a uma prática superficial ou meramente simbólica, desvinculada de transformações estruturais. Nesse sentido, é importante diferenciar entre práticas de consumo que efetivamente contribuem para a sustentabilidade e aquelas que apenas reproduzem a lógica do mercado sob uma nova roupagem. O fenômeno do *greenwashing*, amplamente discutido na literatura, evidencia essa problemática ao revelar como empresas utilizam discursos ambientais para promover produtos que, na prática, não apresentam benefícios significativos para o meio ambiente.

A crítica ao *greenwashing* também pode ser articulada com as reflexões de Jürgen Habermas, especialmente no que se refere à colonização do mundo da vida pelos sistemas econômico e administrativo. Segundo o autor, a lógica instrumental do mercado tende a invadir esferas da vida social que deveriam ser orientadas por valores comunicativos e éticos, distorcendo processos de deliberação e reduzindo a autonomia dos indivíduos. No contexto do consumo sustentável, essa colonização manifesta-se na apropriação de discursos ambientais pelo mercado, o que pode comprometer a autenticidade das práticas sustentáveis.

Além disso, a construção da consciência do consumo sustentável deve considerar a dimensão jurídica e normativa do tema, especialmente no que se refere à proteção dos direitos

fundamentais relacionados ao meio ambiente. Nesse sentido, a perspectiva do garantismo, desenvolvida por Luigi Ferrajoli, oferece um referencial teórico relevante para compreender a necessidade de estabelecer limites jurídicos à atuação dos agentes econômicos, de modo a assegurar a proteção do meio ambiente como direito fundamental. A incorporação de princípios como precaução, prevenção e responsabilidade ambiental no ordenamento jurídico constitui elemento essencial para a promoção de práticas de consumo mais sustentáveis.

A dimensão internacional da sustentabilidade também deve ser considerada, especialmente no âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, que tem reconhecido a proteção do meio ambiente como condição para o exercício de outros direitos fundamentais. Nesse contexto, autores como Flávia Piovesan destacam a importância da integração entre direitos humanos e sustentabilidade, evidenciando que a degradação ambiental afeta de forma desproporcional grupos vulneráveis, ampliando desigualdades e comprometendo a dignidade humana.

A análise da consciência do consumo sustentável também deve considerar as transformações econômicas globais, especialmente aquelas relacionadas à financeirização e à globalização dos mercados, que influenciam os padrões de produção e consumo em escala mundial. Nesse sentido, David Harvey destaca que o neoliberalismo promove a intensificação da lógica de mercado, reduzindo a capacidade dos Estados de regular as atividades econômicas e dificultando a implementação de políticas ambientais eficazes. Essa dinâmica evidencia a necessidade de fortalecer mecanismos de governança global que possam enfrentar os desafios ambientais de forma coordenada.

Outro aspecto relevante diz respeito à relação entre consumo sustentável e inovação tecnológica, especialmente no que se refere ao desenvolvimento de produtos e serviços que reduzam o impacto ambiental. A incorporação de tecnologias limpas, a economia circular e a produção sustentável constituem estratégias importantes para a redução dos impactos ambientais, mas sua efetividade depende da existência de incentivos econômicos e regulatórios que estimulem sua adoção em larga escala.

A economia circular, em particular, representa uma alternativa ao modelo linear de produção e consumo, ao promover a reutilização, a reciclagem e a redução de resíduos. Essa abordagem está diretamente alinhada com os princípios do consumo sustentável, na medida em que busca maximizar o uso dos recursos e minimizar os impactos ambientais. No entanto, sua implementação enfrenta desafios significativos, especialmente no que se refere à adaptação das cadeias produtivas e à mudança de comportamento dos consumidores.

A construção da consciência do consumo sustentável também está relacionada à emergência de novos movimentos sociais que questionam os padrões de consumo e promovem estilos de vida mais sustentáveis. Movimentos como o minimalismo, o consumo consciente e o decrescimento refletem uma crítica ao modelo de desenvolvimento baseado no crescimento econômico ilimitado, propondo alternativas que valorizam a qualidade de vida, a simplicidade e a sustentabilidade.

Esses movimentos evidenciam que a transição para um modelo de consumo sustentável não depende apenas de mudanças institucionais, mas também de transformações culturais e sociais que redefinem os valores e as práticas dos indivíduos. A valorização de experiências em detrimento da posse, a preferência por produtos locais e sustentáveis e a redução do consumo são exemplos de práticas que contribuem para a construção de uma sociedade mais equilibrada.

A análise da consciência do consumo sustentável também deve considerar a influência das redes sociais e das plataformas digitais na formação dos padrões de consumo, uma vez que essas ferramentas desempenham papel central na disseminação de informações e na construção de tendências. A utilização dessas plataformas para promover práticas sustentáveis pode contribuir para a ampliação da conscientização e para a mobilização social em torno da sustentabilidade.

Contudo, é importante reconhecer que essas mesmas plataformas também podem ser utilizadas para reforçar padrões de consumo insustentáveis, especialmente por meio da publicidade e da promoção de estilos de vida baseados no consumo excessivo. Essa ambivalência evidencia a necessidade de uma abordagem crítica que avalie os impactos das

tecnologias digitais sobre o consumo e a sustentabilidade.

A construção da consciência do consumo sustentável, portanto, deve ser compreendida como processo complexo e multifacetado, que envolve dimensões individuais, sociais, econômicas, culturais e jurídicas. A articulação entre essas dimensões é fundamental para promover mudanças efetivas nos padrões de consumo e para enfrentar os desafios ambientais contemporâneos.

Por fim, cumpre destacar que a consolidação de uma cultura de consumo sustentável depende da integração entre diferentes atores sociais, incluindo consumidores, empresas, governos e organizações da sociedade civil. Essa integração é essencial para a construção de um modelo de desenvolvimento que concilie crescimento econômico, justiça social e preservação ambiental, contribuindo para a construção de um futuro mais sustentável e equitativo.

### **3. A ALIANÇA ENTRE TECNOLOGIA E ECONOMIA COMPARTILHADA**

A análise da economia compartilhada, enquanto fenômeno característico da contemporaneidade, demanda a compreensão prévia do papel estruturante da tecnologia na reorganização das relações econômicas, sociais e produtivas, especialmente no contexto da chamada quarta revolução industrial, marcada pela digitalização, pela conectividade em rede e pela intensificação do fluxo de informações em escala global. Nesse cenário, a tecnologia não se limita a desempenhar função instrumental, mas assume posição central como elemento configurador de novas formas de interação social, de produção de valor e de circulação de bens e serviços, promovendo uma reconfiguração profunda das estruturas tradicionais de mercado e das formas de organização econômica.

A emergência da economia compartilhada está intrinsecamente vinculada a esse ambiente tecnológico, uma vez que as plataformas digitais constituem o principal meio de

viabilização das práticas de compartilhamento, permitindo a conexão entre indivíduos, a otimização do uso de recursos e a criação de novos modelos de negócios baseados no acesso em detrimento da propriedade. Conforme destacado por Gururaj (2015), a tecnologia é elemento catalisador do crescimento da economia compartilhada, ao possibilitar a escalabilidade das operações, a redução dos custos de transação e a ampliação do alcance das atividades econômicas, criando condições para a emergência de mercados descentralizados e altamente dinâmicos.

Essa transformação tecnológica está associada à expansão da chamada economia de plataforma, na qual empresas atuam como intermediárias digitais que conectam oferta e demanda, facilitando a realização de transações entre usuários. Esse modelo rompe com a lógica tradicional de produção centralizada, ao permitir que indivíduos atuem simultaneamente como consumidores e fornecedores de bens e serviços, configurando uma nova forma de organização econômica baseada na colaboração e na descentralização. Tal dinâmica evidencia uma mudança paradigmática na forma como o valor é gerado e distribuído na economia contemporânea.

Nesse contexto, autores como Rachel Botsman destacam que a economia compartilhada representa uma das transformações mais significativas nos padrões de consumo e produção das últimas décadas, ao promover a transição de um modelo baseado na propriedade para um modelo baseado no acesso. Essa mudança implica não apenas uma reconfiguração das relações econômicas, mas também uma transformação cultural, na medida em que redefine o significado de posse, uso e valor dos bens, incentivando práticas mais sustentáveis e eficientes.

A digitalização das relações econômicas também está associada à emergência de novos arranjos produtivos, nos quais a inovação tecnológica desempenha papel central na criação de valor. Nesse sentido, a economia compartilhada pode ser compreendida como expressão de um novo paradigma produtivo, no qual a eficiência não é alcançada apenas por meio da maximização da produção, mas pela otimização do uso dos recursos existentes. Essa lógica contribui para a redução do desperdício e para a promoção da sustentabilidade, ao permitir que bens subutilizados sejam compartilhados entre múltiplos usuários.

Entretanto, a análise da economia compartilhada não pode prescindir de uma abordagem crítica que considere as contradições e desafios inerentes a esse modelo, especialmente no que se refere à sua inserção no contexto do capitalismo contemporâneo. Nesse sentido, David Harvey argumenta que muitas das inovações associadas à economia digital são apropriadas pelo capital como estratégias de intensificação da acumulação, reproduzindo desigualdades e precarizando relações de trabalho. Essa perspectiva evidencia que, embora a economia compartilhada apresente potencial transformador, sua efetividade depende das condições institucionais e regulatórias em que se desenvolve.

A precarização do trabalho constitui um dos principais desafios associados à economia de plataforma, na medida em que muitos trabalhadores passam a atuar em condições de informalidade, sem acesso a direitos trabalhistas e proteção social. Essa dinâmica evidencia a necessidade de repensar os marcos regulatórios aplicáveis a essas novas formas de trabalho, de modo a garantir condições dignas e equitativas para os trabalhadores envolvidos. A ausência de regulamentação adequada pode comprometer os benefícios da economia compartilhada, ampliando desigualdades e fragilizando a proteção social.

A crítica à precarização pode ser aprofundada a partir das contribuições de Loïc Wacquant, que analisa a relação entre neoliberalismo, exclusão social e enfraquecimento das instituições de proteção social. Segundo o autor, a flexibilização das relações de trabalho e a redução do papel do Estado na regulação econômica contribuem para a ampliação das desigualdades e para a marginalização de determinados grupos sociais. No contexto da economia compartilhada, essa dinâmica pode manifestar-se na forma de trabalho precarizado e na concentração de renda nas plataformas digitais.

Outro aspecto relevante diz respeito à governança das plataformas digitais, especialmente no que se refere à concentração de poder econômico e à assimetria de informações entre usuários e empresas. As plataformas que operam na economia compartilhada frequentemente detêm controle significativo sobre os dados e as regras que regem as interações entre os usuários, o que pode gerar riscos à concorrência, à privacidade e à transparência. Essa

concentração de poder evidencia a necessidade de mecanismos regulatórios que assegurem a equidade e a proteção dos direitos dos usuários.

A dimensão jurídica da economia compartilhada revela-se particularmente complexa, uma vez que os modelos tradicionais de regulação frequentemente não são adequados para lidar com as especificidades desse fenômeno. A ausência de categorias jurídicas claras para enquadrar as atividades das plataformas dificulta a aplicação de normas existentes e pode gerar insegurança jurídica tanto para empresas quanto para usuários. Nesse contexto, torna-se necessário desenvolver novos marcos regulatórios que considerem as particularidades da economia digital e promovam um equilíbrio entre inovação e proteção de direitos.

A economia compartilhada também apresenta implicações relevantes no campo da mobilidade urbana, da habitação e do consumo de bens e serviços, ao oferecer alternativas mais flexíveis e acessíveis em comparação com os modelos tradicionais. Exemplos como serviços de transporte por aplicativo e plataformas de hospedagem evidenciam a capacidade desse modelo de atender a demandas específicas de forma eficiente, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para a otimização do uso de recursos urbanos.

Entretanto, a expansão dessas plataformas também gera conflitos com setores tradicionais da economia, que frequentemente questionam a concorrência com base na ausência de regulamentação equivalente. Esse cenário evidencia a necessidade de harmonizar as regras aplicáveis aos diferentes modelos de negócio, de modo a garantir condições justas de competição e evitar distorções no mercado.

Do ponto de vista ambiental, a economia compartilhada apresenta potencial significativo para a promoção da sustentabilidade, ao reduzir a necessidade de produção de novos bens e ao otimizar o uso dos recursos existentes. A diminuição do número de veículos particulares, o compartilhamento de espaços e a reutilização de bens são exemplos de práticas que contribuem para a redução das emissões de gases de efeito estufa e para a conservação dos recursos naturais.

Todavia, é importante reconhecer que os impactos ambientais da economia

compartilhada não são automaticamente positivos, sendo necessário avaliar as condições específicas em que essas práticas se desenvolvem. Em alguns casos, o aumento do acesso a determinados serviços pode gerar efeitos rebote, aumentando o consumo total e neutralizando os benefícios ambientais. Essa complexidade evidencia a necessidade de uma análise cuidadosa dos impactos da economia compartilhada, considerando tanto seus benefícios quanto suas limitações.

A relação entre tecnologia e economia compartilhada também deve ser analisada à luz das transformações culturais e sociais que caracterizam a contemporaneidade, especialmente no que se refere à valorização da conectividade, da colaboração e da flexibilidade. Essas transformações refletem uma mudança nos valores e nas expectativas dos indivíduos, que passam a valorizar mais o acesso do que a posse, a experiência do que o acúmulo e a sustentabilidade do que o consumo excessivo.

Nesse sentido, a economia compartilhada pode ser compreendida como expressão de uma nova racionalidade social, que busca conciliar eficiência econômica, inclusão social e sustentabilidade ambiental. Contudo, a consolidação desse modelo depende da superação de desafios estruturais, incluindo a necessidade de regulamentação adequada, a proteção dos direitos dos trabalhadores e a promoção de práticas verdadeiramente sustentáveis.

Por fim, cumpre destacar que a integração entre tecnologia e economia compartilhada constitui um dos elementos centrais na construção de um novo paradigma de desenvolvimento, no qual a inovação tecnológica é orientada não apenas pela eficiência econômica, mas também pela promoção do bem-estar social e pela preservação ambiental. Essa integração representa uma oportunidade significativa para a transformação das relações socioeconômicas, mas exige uma abordagem crítica e reflexiva que considere suas potencialidades e limitações.

A consolidação da economia compartilhada no cenário contemporâneo não pode ser analisada de forma dissociada das transformações estruturais que permeiam o capitalismo digital, especialmente no que se refere à centralidade dos dados como novo fator de produção e à emergência de um modelo econômico orientado pela informação. Nesse contexto, as

plataformas digitais não apenas intermedeiam transações, mas também coletam, processam e monetizam grandes volumes de dados, conferindo-lhes um poder significativo na organização das relações econômicas e sociais. Essa dinâmica inaugura um novo regime de acumulação, frequentemente denominado capitalismo de plataforma, no qual o controle da informação se torna elemento estratégico para a geração de valor.

Essa realidade impõe desafios relevantes no campo da regulação, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais, à concorrência e à transparência das operações realizadas pelas plataformas. A assimetria informacional entre usuários e empresas pode comprometer a autonomia dos indivíduos, na medida em que estes não possuem pleno conhecimento sobre a forma como seus dados são utilizados e sobre os critérios que orientam as decisões automatizadas das plataformas. Nesse sentido, a governança da economia digital exige a construção de marcos regulatórios que assegurem a proteção dos direitos fundamentais e promovam a equidade nas relações econômicas.

A análise dessa problemática pode ser enriquecida pelas contribuições de Shoshana Zuboff, que identifica o surgimento de um modelo econômico baseado na captura e exploração de dados comportamentais, denominado capitalismo de vigilância. Segundo a autora, esse modelo transforma a experiência humana em matéria-prima para práticas comerciais, ampliando o poder das grandes corporações tecnológicas e colocando em risco a privacidade e a autonomia dos indivíduos. No contexto da economia compartilhada, essa dinâmica evidencia a necessidade de refletir criticamente sobre os limites éticos e jurídicos da utilização de dados.

Além disso, a economia compartilhada está inserida em um ambiente globalizado, no qual as plataformas operam em múltiplas jurisdições, o que dificulta a aplicação de normas nacionais e exige a cooperação internacional para a construção de soluções regulatórias eficazes. A ausência de harmonização normativa pode gerar lacunas jurídicas e favorecer práticas oportunistas, comprometendo a proteção dos consumidores e a equidade nas relações de mercado. Esse cenário evidencia a importância de fortalecer mecanismos de governança global que possam lidar com os desafios transnacionais da economia digital.

Outro aspecto relevante diz respeito à relação entre tecnologia, economia compartilhada e desigualdade social, uma vez que o acesso às plataformas digitais e aos benefícios da economia compartilhada não é distribuído de forma equitativa. A exclusão digital, caracterizada pela falta de acesso à internet e às tecnologias da informação, limita a participação de determinados grupos sociais nesse modelo econômico, ampliando desigualdades e comprometendo o potencial inclusivo da economia compartilhada. Nesse sentido, políticas públicas voltadas à inclusão digital são fundamentais para garantir que os benefícios desse modelo sejam amplamente distribuídos.

A crítica à desigualdade pode ser aprofundada a partir das reflexões de Thomas Piketty, que destaca a tendência do capitalismo de concentrar renda e riqueza, especialmente em contextos de baixa regulação e alta mobilidade de capital. No âmbito da economia compartilhada, essa tendência pode manifestar-se na concentração de poder e de renda nas plataformas digitais, que capturam grande parte do valor gerado pelas interações entre usuários. Essa dinâmica evidencia a necessidade de mecanismos redistributivos que assegurem uma distribuição mais equitativa dos benefícios econômicos.

A relação entre economia compartilhada e sustentabilidade também deve ser analisada de forma crítica, considerando não apenas os benefícios potenciais, mas também os riscos associados à expansão desse modelo. Embora a economia compartilhada seja frequentemente apresentada como alternativa sustentável, sua efetividade depende das condições em que é implementada e dos incentivos que orientam seu funcionamento. Em alguns casos, a ampliação do acesso a determinados serviços pode resultar em aumento do consumo total, fenômeno conhecido como efeito rebote, que pode neutralizar os benefícios ambientais esperados.

Nesse sentido, a análise dos impactos ambientais da economia compartilhada deve considerar a totalidade do ciclo de vida dos produtos e serviços envolvidos, bem como os padrões de comportamento dos usuários. A simples substituição da propriedade pelo acesso não garante, por si só, a redução dos impactos ambientais, sendo necessário avaliar se as práticas de compartilhamento efetivamente contribuem para a diminuição do consumo de recursos e da

geração de resíduos.

A integração entre economia compartilhada e economia circular representa uma das principais estratégias para potencializar os benefícios ambientais desse modelo, ao promover a reutilização, a reciclagem e a extensão da vida útil dos produtos. Essa integração exige a adaptação das cadeias produtivas e a implementação de políticas que incentivem práticas sustentáveis, como a redução de resíduos e o uso eficiente de recursos. No entanto, sua efetivação depende da articulação entre diferentes atores, incluindo empresas, consumidores e governos.

A dimensão cultural da economia compartilhada também merece destaque, na medida em que esse modelo está associado à emergência de novos valores e práticas sociais, como a valorização da colaboração, da confiança e da sustentabilidade. Essas mudanças refletem uma transformação nas formas de interação social e na percepção dos indivíduos sobre o consumo e a propriedade, indicando a possibilidade de construção de uma sociedade mais orientada para o compartilhamento e a cooperação.

Entretanto, é importante reconhecer que essas transformações culturais coexistem com práticas tradicionais de consumo, criando um cenário híbrido no qual diferentes modelos de consumo se sobrepõem e interagem. Essa coexistência evidencia a complexidade da transição para um modelo mais sustentável, que não ocorre de forma linear, mas envolve avanços e retrocessos, bem como a coexistência de diferentes racionalidades econômicas e sociais.

A análise da economia compartilhada também deve considerar o papel do Estado na regulação e promoção desse modelo, especialmente no que se refere à criação de um ambiente institucional favorável à inovação e à proteção dos direitos dos usuários. O Estado pode atuar como facilitador da economia compartilhada, por meio da implementação de políticas que incentivem o compartilhamento de recursos e a inovação tecnológica, bem como como regulador, estabelecendo normas que assegurem a equidade e a sustentabilidade das práticas.

Nesse contexto, a construção de marcos regulatórios adequados constitui um dos principais desafios para a consolidação da economia compartilhada, uma vez que é necessário

equilibrar a promoção da inovação com a proteção dos direitos fundamentais e a garantia de condições justas de concorrência. A ausência de regulamentação pode gerar insegurança jurídica e favorecer práticas abusivas, enquanto uma regulamentação excessiva pode inibir a inovação e limitar o potencial de crescimento desse modelo.

A experiência internacional evidencia a diversidade de abordagens regulatórias adotadas em relação à economia compartilhada, refletindo diferentes contextos culturais, econômicos e jurídicos. Essa diversidade indica que não há uma solução única para os desafios regulatórios, sendo necessário desenvolver modelos adaptados às especificidades de cada contexto, que considerem as características locais e as necessidades da sociedade.

Por fim, cumpre destacar que a integração entre tecnologia e economia compartilhada representa uma oportunidade significativa para a construção de um modelo de desenvolvimento mais sustentável e inclusivo, mas sua efetivação depende da superação de desafios estruturais relacionados à regulação, à desigualdade e à sustentabilidade. A análise crítica

## 4. A RELEVÂNCIA DO CONSUMO VERDE NA ECONOMIA COMPARTILHADA

A análise da relevância do consumo verde no contexto da economia compartilhada exige a compreensão de que ambos os fenômenos não apenas coexistem, mas se inter-relacionam de maneira estrutural, configurando um novo paradigma de organização das práticas econômicas e sociais orientadas pela sustentabilidade. Essa inter-relação se manifesta na medida em que a economia compartilhada, ao promover o uso coletivo de bens e serviços, potencializa os princípios do consumo verde, especialmente no que se refere à redução do desperdício, à otimização dos recursos e à minimização dos impactos ambientais. Nesse sentido, o consumo verde deixa de ser uma prática isolada e passa a integrar um ecossistema mais amplo de práticas sustentáveis mediadas pela tecnologia e pela colaboração social.

A centralidade do consumo verde nesse contexto pode ser compreendida a partir da

necessidade de internalizar os custos ambientais das atividades econômicas, superando a lógica tradicional que externaliza tais custos para a sociedade e para as futuras gerações. Conforme argumenta Enrique Leff, a crise ambiental contemporânea é resultado de uma racionalidade econômica que desconsidera os limites ecológicos do planeta, tornando imperativa a construção de um novo modelo que integre as dimensões econômica, social e ambiental. O consumo verde, nesse sentido, representa uma estratégia de transição para essa nova racionalidade, ao incorporar critérios ambientais nas decisões de consumo.

A economia compartilhada, por sua vez, oferece as condições materiais e tecnológicas para a ampliação do alcance do consumo verde, ao permitir que bens e serviços sejam utilizados de forma mais eficiente e por um maior número de pessoas. Essa eficiência decorre da redução da necessidade de produção de novos bens, uma vez que os recursos existentes são compartilhados entre múltiplos usuários, prolongando sua vida útil e reduzindo o impacto ambiental associado à sua fabricação. Essa lógica está alinhada com os princípios da economia circular, que busca maximizar o uso dos recursos e minimizar a geração de resíduos.

Entretanto, a integração entre consumo verde e economia compartilhada não deve ser compreendida de forma acrítica, sendo necessário considerar as condições em que essa relação se estabelece e os fatores que influenciam sua efetividade. Um dos principais desafios consiste em garantir que as práticas de compartilhamento efetivamente resultem em redução do impacto ambiental, evitando o chamado efeito rebote, no qual o aumento do acesso a determinados serviços leva a um aumento do consumo total. Essa problemática evidencia a necessidade de políticas e incentivos que orientem o comportamento dos usuários em direção a práticas mais sustentáveis.

A relevância do consumo verde também pode ser analisada a partir da perspectiva do comportamento do consumidor, especialmente no que se refere à incorporação de valores ambientais nas decisões de consumo. Conforme destaca Portilho (2004), o consumidor verde é aquele que considera os impactos ambientais de suas escolhas, priorizando produtos e serviços que sejam ambientalmente responsáveis. No contexto da economia compartilhada, essa postura

é reforçada pela própria lógica do compartilhamento, que incentiva o uso eficiente dos recursos e a redução do consumo excessivo.

A dimensão simbólica do consumo verde também merece destaque, na medida em que as escolhas de consumo passam a refletir valores e identidades sociais associados à sustentabilidade. Nesse sentido, o consumo verde pode ser compreendido como forma de expressão de uma consciência ambiental, na qual os indivíduos buscam alinhar suas práticas de consumo com seus valores éticos e ecológicos. Essa dimensão simbólica contribui para a disseminação de práticas sustentáveis, ao influenciar outros indivíduos e promover mudanças culturais mais amplas.

A análise dessa dimensão simbólica pode ser enriquecida pelas reflexões de Pierre Bourdieu, que destaca o papel do consumo na construção das identidades sociais e na reprodução das estruturas de poder. Segundo o autor, as escolhas de consumo estão associadas a disposições internalizadas, denominadas habitus, que refletem a posição social dos indivíduos e influenciam suas práticas. No contexto do consumo verde, essa perspectiva evidencia que a adoção de práticas sustentáveis pode estar associada a determinados grupos sociais, o que levanta questões sobre a democratização do acesso a essas práticas.

A democratização do consumo verde constitui, portanto, um desafio central para a consolidação de um modelo de desenvolvimento sustentável, especialmente em contextos marcados por desigualdades socioeconômicas. O acesso a produtos e serviços sustentáveis frequentemente envolve custos mais elevados, o que pode limitar sua adoção por grupos de menor renda. Nesse sentido, a economia compartilhada pode desempenhar papel relevante ao ampliar o acesso a bens e serviços sustentáveis, reduzindo custos e promovendo inclusão.

A relação entre consumo verde e inclusão social também pode ser analisada a partir das contribuições de Amartya Sen, que destaca a importância de ampliar as capacidades dos indivíduos para que possam exercer suas liberdades de forma plena. No contexto do consumo sustentável, isso implica garantir que todos os indivíduos tenham acesso às condições necessárias para realizar escolhas conscientes e sustentáveis, o que inclui educação, informação

e acesso a bens e serviços adequados.

Outro aspecto relevante diz respeito ao papel das empresas na promoção do consumo verde no contexto da economia compartilhada, especialmente no que se refere à adoção de práticas produtivas sustentáveis e à transparência das informações fornecidas aos consumidores. A responsabilidade socioambiental corporativa assume, nesse sentido, papel estratégico, ao influenciar a oferta de produtos e serviços e contribuir para a construção de um mercado mais sustentável.

Entretanto, a atuação das empresas deve ser acompanhada de mecanismos de regulação e fiscalização que assegurem a veracidade das informações e evitem práticas enganosas, como o *greenwashing*. A transparência e a *accountability* são elementos fundamentais para a construção de confiança entre consumidores e empresas, especialmente em um contexto no qual as escolhas de consumo são cada vez mais orientadas por critérios ambientais.

A dimensão jurídica do consumo verde também merece atenção, especialmente no que se refere à proteção do consumidor e à garantia de direitos fundamentais relacionados ao meio ambiente. A incorporação de princípios ambientais no ordenamento jurídico, bem como a criação de normas específicas para a regulação de práticas sustentáveis, constitui elemento essencial para a promoção do consumo verde e para a consolidação da economia compartilhada como modelo sustentável.

Nesse contexto, a perspectiva do garantismo, desenvolvida por Luigi Ferrajoli, oferece um referencial importante para a compreensão da necessidade de estabelecer limites jurídicos à atuação dos agentes econômicos, de modo a proteger o meio ambiente e assegurar os direitos dos consumidores. A efetividade dessas normas depende da existência de instituições fortes e de mecanismos de fiscalização eficazes.

A relação entre consumo verde e economia compartilhada também deve ser analisada à luz das transformações culturais que caracterizam a contemporaneidade, especialmente no que se refere à valorização de estilos de vida mais sustentáveis e à crítica ao consumismo. Essas transformações indicam a emergência de uma nova racionalidade social, orientada pela busca

do equilíbrio entre desenvolvimento econômico, justiça social e preservação ambiental.

Por fim, cumpre destacar que a relevância do consumo verde na economia compartilhada reside não apenas em seus benefícios ambientais, mas também em seu potencial de promover mudanças estruturais nos padrões de consumo e produção, contribuindo para a construção de um modelo de desenvolvimento mais sustentável e equitativo. Essa transformação, contudo, depende da articulação entre diferentes atores e da superação de desafios estruturais que ainda limitam a efetividade dessas práticas.

A consolidação do consumo verde no interior da economia compartilhada também deve ser compreendida a partir da crescente interdependência entre sistemas econômicos e sistemas ecológicos, especialmente em um contexto de crise ambiental global caracterizado por mudanças climáticas, perda de biodiversidade e esgotamento de recursos naturais. Nesse cenário, o consumo verde deixa de ser uma escolha individual isolada para assumir a condição de imperativo coletivo, na medida em que os impactos ambientais das decisões de consumo transcendem fronteiras e afetam a totalidade do sistema planetário. Essa dimensão sistêmica reforça a necessidade de integração entre práticas individuais e políticas estruturais que orientem o comportamento dos agentes econômicos em direção à sustentabilidade.

A compreensão dessa interdependência pode ser aprofundada a partir das contribuições de Ulrich Beck, que identifica a emergência de uma sociedade de risco global, na qual os efeitos colaterais da modernidade industrial — especialmente os riscos ambientais — tornam-se centrais na organização social. Segundo o autor, esses riscos não são distribuídos de forma equitativa, afetando de maneira mais intensa os grupos vulneráveis, o que evidencia a dimensão social da crise ambiental e reforça a necessidade de uma abordagem que integre justiça social e sustentabilidade.

Nesse contexto, a economia compartilhada pode ser interpretada como uma resposta adaptativa às condições de risco e escassez, ao promover formas mais eficientes de utilização dos recursos disponíveis. Entretanto, essa resposta não é suficiente para enfrentar os desafios estruturais da crise ambiental, sendo necessário articular práticas de compartilhamento com

políticas públicas e mecanismos de regulação que promovam a transição para um modelo de desenvolvimento sustentável. A ausência dessa articulação pode limitar o potencial transformador da economia compartilhada, reduzindo-a a uma estratégia de eficiência econômica desvinculada de objetivos ambientais mais amplos.

A análise da relevância do consumo verde também deve considerar a dimensão ética das escolhas de consumo, especialmente no que se refere à responsabilidade dos indivíduos em relação às consequências de suas ações. Nesse sentido, o consumo verde pode ser compreendido como expressão de uma ética ambiental, que reconhece a interdependência entre seres humanos e natureza e orienta o comportamento dos indivíduos em direção à preservação dos recursos naturais. Essa ética implica a superação de uma visão antropocêntrica do desenvolvimento, em favor de uma perspectiva que valorize a integridade dos ecossistemas e a sustentabilidade da vida no planeta.

A dimensão ética do consumo pode ser articulada com as reflexões de Hans Jonas, que propõe a ampliação do horizonte moral para incluir as consequências futuras das ações humanas, especialmente no que se refere ao impacto das tecnologias sobre o meio ambiente. O princípio responsabilidade, nesse contexto, exige que as decisões presentes sejam orientadas pela preservação das condições de vida das gerações futuras, o que reforça a importância do consumo sustentável como prática ética e política.

Além disso, a integração entre consumo verde e economia compartilhada deve ser analisada à luz das transformações institucionais necessárias para a promoção da sustentabilidade, especialmente no que se refere à governança ambiental e à coordenação entre diferentes níveis de atuação. A complexidade dos desafios ambientais exige a articulação entre políticas locais, nacionais e internacionais, bem como a participação de diferentes atores sociais, incluindo governos, empresas e sociedade civil.

Nesse sentido, a governança ambiental assume papel central na promoção do consumo verde, ao estabelecer normas, incentivos e mecanismos de fiscalização que orientem o comportamento dos agentes econômicos. A efetividade dessa governança depende da

capacidade das instituições de integrar diferentes interesses e de promover a cooperação entre os atores envolvidos, garantindo a implementação de políticas consistentes e eficazes.

A economia compartilhada pode contribuir para essa governança ao criar espaços de interação e colaboração entre indivíduos, promovendo a construção de redes sociais baseadas na confiança e na cooperação. Essas redes podem desempenhar papel importante na disseminação de práticas sustentáveis e na mobilização social em torno de questões ambientais, ampliando o alcance das políticas públicas e fortalecendo a participação cidadã.

Entretanto, a consolidação dessas redes depende da existência de condições institucionais e culturais que favoreçam a confiança e a cooperação, especialmente em contextos marcados por desigualdades e desconfiança social. A construção dessas condições exige investimentos em educação, transparência e participação, bem como a promoção de valores que incentivem a solidariedade e a responsabilidade coletiva.

A análise da relevância do consumo verde na economia compartilhada também deve considerar as transformações tecnológicas que influenciam os padrões de consumo, especialmente no que se refere ao desenvolvimento de novas formas de acesso a bens e serviços. A digitalização e a conectividade permitem a criação de plataformas que facilitam o compartilhamento e ampliam o acesso a recursos, contribuindo para a redução do consumo de bens físicos e para a promoção de práticas mais sustentáveis.

Todavia, a dependência dessas tecnologias também levanta questões relacionadas à sustentabilidade de sua própria infraestrutura, especialmente no que se refere ao consumo de energia e ao impacto ambiental da produção de dispositivos eletrônicos. Essa problemática evidencia a necessidade de uma abordagem integrada da sustentabilidade, que considere não apenas os benefícios das tecnologias, mas também seus impactos negativos.

A relação entre consumo verde e economia compartilhada, portanto, deve ser compreendida como parte de um processo mais amplo de transição para um modelo de desenvolvimento sustentável, que envolve transformações econômicas, sociais, culturais e institucionais. Essa transição não ocorre de forma linear, mas envolve conflitos, contradições e

desafios que exigem uma abordagem crítica e reflexiva.

Por fim, cumpre destacar que a efetividade do consumo verde na economia compartilhada depende da capacidade de articular práticas individuais com mudanças estruturais, de modo a promover uma transformação profunda nos padrões de consumo e produção. Essa transformação exige o engajamento de diferentes atores e a construção de uma visão compartilhada de futuro, orientada pela sustentabilidade e pela justiça social.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida ao longo do presente trabalho evidencia que o consumo verde e a economia compartilhada constituem fenômenos centrais na reconfiguração das relações socioambientais contemporâneas, representando não apenas tendências emergentes, mas expressões de uma transformação paradigmática que desafia os fundamentos do modelo de desenvolvimento vigente. Essa transformação, contudo, não se dá de forma homogênea ou linear, sendo marcada por tensões, contradições e disputas que refletem a complexidade das relações entre economia, sociedade e meio ambiente.

A emergência do consumo verde revela a crescente conscientização acerca dos impactos ambientais das atividades humanas, bem como a necessidade de incorporar critérios de sustentabilidade nas decisões de consumo. Entretanto, essa conscientização não é suficiente, por si só, para promover mudanças estruturais, sendo necessário articular práticas individuais com políticas públicas e mecanismos institucionais que orientem o comportamento dos agentes econômicos. A ausência dessa articulação pode limitar o alcance do consumo verde, reduzindo-o a uma prática simbólica desvinculada de transformações efetivas.

Nesse sentido, a economia compartilhada surge como um modelo capaz de potencializar os princípios do consumo sustentável, ao promover a otimização dos recursos e a redução do desperdício. Contudo, sua inserção no contexto do capitalismo digital impõe desafios significativos, especialmente no que se refere à regulação das plataformas, à proteção dos

trabalhadores e à distribuição dos benefícios econômicos. A superação desses desafios exige a construção de marcos regulatórios que equilibrem inovação e proteção de direitos, garantindo que os benefícios da economia compartilhada sejam amplamente distribuídos.

A análise crítica desenvolvida também evidencia que a transição para um modelo de desenvolvimento sustentável exige uma transformação profunda das estruturas econômicas e culturais, especialmente no que se refere à lógica do consumo e à valorização da acumulação material. Nesse contexto, as contribuições de Anthony Giddens destacam a importância da reflexividade na construção de novas formas de organização social, nas quais os indivíduos são capazes de avaliar criticamente suas práticas e de promover mudanças orientadas pela sustentabilidade.

A dimensão jurídica da sustentabilidade também assume papel central nesse processo, especialmente no que se refere à proteção dos direitos fundamentais e à promoção de políticas públicas que incentivem práticas sustentáveis. A incorporação de princípios ambientais no ordenamento jurídico, bem como a criação de instrumentos regulatórios eficazes, constitui elemento essencial para a consolidação de um modelo de desenvolvimento que concilie crescimento econômico, justiça social e preservação ambiental.

Ademais, a análise evidencia que a sustentabilidade não pode ser compreendida apenas como questão técnica ou econômica, mas como desafio ético e político que exige a redefinição das prioridades sociais e a construção de uma nova racionalidade orientada pelo bem comum. Essa redefinição implica a superação de uma visão utilitarista do meio ambiente, em favor de uma perspectiva que reconheça seu valor intrínseco e sua importância para a manutenção da vida.

A integração entre consumo verde e economia compartilhada, portanto, representa uma oportunidade significativa para a construção de um modelo de desenvolvimento mais sustentável e inclusivo, mas sua efetividade depende da capacidade de enfrentar os desafios estruturais que ainda limitam seu potencial transformador. Esses desafios incluem a necessidade de regulação adequada, a promoção da inclusão social, a democratização do acesso

a bens e serviços sustentáveis e a construção de uma cultura de consumo consciente.

Por fim, conclui-se que a consolidação de um paradigma sustentável exige não apenas mudanças nas práticas de consumo e produção, mas também uma transformação profunda das estruturas sociais e das formas de organização econômica, de modo a promover um equilíbrio entre desenvolvimento, justiça e preservação ambiental. Essa transformação constitui um dos principais desafios da contemporaneidade e demanda o engajamento de toda a sociedade na construção de um futuro mais sustentável e equitativo.

## 6. REFERÊNCIAS

AIRBNB. *Reserve acomodações e experiências únicas no mundo inteiro*. Disponível em: <https://www.airbnb.com.br/>. Acesso em: 26 mar. 2018.

BARRY, Jordan M.; CARON, Paul L. Tax regulation, transportation innovation, and the sharing economy. *The University of Chicago Law Review Dialogue*, Chicago, v. 82, p. 69–84, 2015.

BAUMAN, Zygmunt. *Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadorias*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

BECK, Ulrich. *Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade*. São Paulo: Editora 34, 2011.

BOTSMAN, Rachel; ROGERS, Roo. *O que é meu é seu: como o consumo colaborativo vai mudar o nosso mundo*. Porto Alegre: Bookman, 2011.

BOURDIEU, Pierre. *A distinção: crítica social do julgamento*. São Paulo: Edusp, 2007.

CORTEZ, Ana Tereza Caceres; ORTIGOZA, Silvia Aparecida Guarnieri (org.). *Consumo sustentável: conflitos entre necessidade e desperdício*. São Paulo: UNESP, 2007.

DA SILVEIRA, Lisilene Mello; PETRINI, Maira; DOS SANTOS, Ana Clarissa Matte Zanardo. Economia compartilhada e consumo colaborativo: o que estamos pesquisando? *REGE – Revista de Gestão*, São Paulo, v. 23, n. 4, p. 298–305, 2016.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FRIESTAD, Marian. What is consumer psychology? *Eye on Psi Chi*, 2001. Disponível em: <http://www.psichi.org>. Acesso em: 26 mar. 2018.

FURRIELA, Rachel Biderman. Educação para o consumo sustentável. *Ciclo de Palestras sobre Meio Ambiente – MEC*, 2001. Disponível em: <http://184.182.233.153>. Acesso em: 26 mar. 2018.

GIDDENS, Anthony. *As consequências da modernidade*. São Paulo: UNESP, 1991.

GOMES, Daniela Vasconcelos. Educação para o consumo ético e responsável. *Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental*, v. 16, 2006.

GURURAJ, Ravi. *The rise of the sharing economy*. EY, 2015. Disponível em: <http://www.ey.com>. Acesso em: 26 mar. 2018.

HARVEY, David. *A brief history of neoliberalism*. Oxford: Oxford University Press, 2005.

HABERMAS, Jürgen. *Teoria do agir comunicativo*. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

JONAS, Hans. *O princípio responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2006.

LEFF, Enrique. *Racionalidad ambiental: la reapropiación social de la naturaleza*. México: Siglo XXI, 2004.

LISBOA, Armando de Melo. Economia compartilhada / economia solidária. *Revista NECAT*, v. 6, n. 11, 2017.

MENDES, F. S.; CEROY, F. M. Economia compartilhada e a política nacional de mobilidade urbana. Brasília: Senado Federal, 2015.

NETFLIX. *O que é Netflix?* Disponível em: <https://help.netflix.com/pt/node/412>. Acesso em: 27 mar. 2018.

PAULA, Ariano Cavalcanti de. Economia compartilhada e rede organizacional. São Paulo: LARES, 2017.

PIKETTY, Thomas. *O capital no século XXI*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

PIOVESAN, Flávia. *Direitos humanos e o direito constitucional internacional*. São Paulo: Saraiva, 2017.

PORTILHO, Fátima. *O discurso internacional sobre consumo sustentável*. Campinas: UNICAMP, 2003.

PORTILHO, Fátima. Consumo verde, consumo sustentável e a ambientalização dos consumidores. In: ENCONTRO DA ANPPAS, 2., 2004.

PRESTES, Túlio Kércio Arruda; NASCIMENTO, Paulo Henrique Albuquerque do. A nova dinâmica do consumo verde. Disponível em: <http://repositorio.ufc.br>. Acesso em: 26 mar. 2018.

QUINTANILLA, Ismael. *Psicología del consumidor*. Madrid: Prentice Hall, 2002.

SCHOR, Juliet B. *The sharing economy: reports from stage one*. Boston College, 2015.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SEN, Chitrakalpa; ADURY, Surya Teja. Challenges and opportunities for shared economies. Hershey: IGI Global, 2018.

SILVEIRA, Lisilene Mello da; PETRINI, Maira; SANTOS, Ana Clarissa Matte dos. Economia compartilhada. *REGE*, v. 23, 2016.

UBER. *Nossa história*. Disponível em: <https://www.uber.com/pt-BR/our-story/>. Acesso em: 26 mar. 2018.

WACQUANT, Loïc. *Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

ZUBOFF, Shoshana. *The age of surveillance capitalism*. New York: PublicAffairs, 2019.